

DECRETO Nº 26.947/2014

Súmula: “Declara para fins de utilidade pública, áreas de terras com a finalidade de constituir servidão amigável administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao solicitado no Processo Administrativo nº 12712/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

I – Área: 22,70 m².

Proprietário: Aparecida Alves de Melo, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No terreno urbano, de forma irregular, sob nº 01, da quadra 03, da planta Jardim Condor, a área de 397,80 m², deste Município, conforme consta na matrícula nº **26.869** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 22,70 m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o Alinhamento predial da Rua Chopim, a aproximadamente 10,20 m da divisa do lado esquerdo de quem olha o imóvel pela Rua Chopim, segue com azimute de 103°52'26", medindo 11,35m, pela Área do Lote 01, até a estação **E02**, situada na divisa com a Preservação de Fundo de Vale, a aproximadamente 15,25 m do Alinhamento predial da Rua Chopim, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 01.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

II – Área: 567,12 m².

Proprietário: Vitório Bubniak, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, de forma irregular, com a área de 40.330,00 m², no lugar Capela Velha, Município de Araucária, conforme consta na matrícula nº **34.708** do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 567,12m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o alinhamento predial do final da rua Macieiras, a aproximadamente 30,24m da divisa do lado esquerdo de quem olha o terreno pela rua Macieiras, segue com azimute de 118°06'39", medindo 18,22m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV287**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV287**, segue com azimute de 79°49'20", medindo 45,75m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV288**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV288**, segue com azimute de 136°32'31", medindo 62,06m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV289**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV289**, segue com azimute de 158°25'25", medindo 37,22m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV290**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV290**, segue com azimute de 87°09'19", medindo 14,65m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV291**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV291**, segue com azimute de 95°56'13", medindo 23,47m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV292**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV292**, segue com azimute de 138°13'13", medindo 16,92m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV293**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV293**, segue com azimute de 166°37'23", medindo 19,01m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV294**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV294**, segue com azimute de 140°27'37", medindo 46,27m, pela Área do Terreno Urbano, até a estação **E02**, situada na divisa com o Alinhamento predial da Rua das Palmeiras, a aproximadamente 54,43m da divisa esquerda do lote confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

III – Área: 223,00 m².

Proprietário: Jose Alvimar Kukla , ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, de forma irregular, com a área de 19.423,49 m², no lugar Capela Velha, na cidade de Araucária, conforme consta na matrícula **39.204** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 223,00 m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com o Alinhamento predial da Rua das Palmeiras, a aproximadamente 62,16m da divisa com o terreno do lado direito de quem olha o imóvel pela rua das Palmeiras, segue com azimute de 122°40'10", medindo 23,50m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV296**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV296**, segue com azimute de 85°58'25", medindo 26,30m, pela Área do Terreno Urbano até o **PV297**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV297**, segue com azimute de 113°54'31", medindo 28,38m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV298**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV298**, segue com azimute de 117°07'28", medindo 25,32m, pela Área do Terreno Urbano, até o **PV299**, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano, do **PV299**, segue com azimute de 135°55'42", medindo 8,00m, pela Área do Terreno Urbano, até a estação **E02**, situada na divisa com o Alinhamento predial da Rua Carnaúba, confrontando ambos os lados com a Área do Terreno Urbano.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

IV – Área: 19,84 m².

Proprietário: Torres Monteiro & Cia Ltda., ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, sob nº 10, da quadra E, com área de 360,00 m², da Planta Jardim Itaipu II, na cidade de Araucária, conforme consta na matrícula **17.565**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 19,84 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E06**, situada na divisa com um Terreno Urbano, a aproximadamente 26,83m do alinhamento predial da rua Pinus Elliotti, segue com azimute de 56°59'28", medindo 5,04m, pela Área do Lote 10, até o **PV309**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 10, do **PV309**, segue com azimute de 68°11'55", medindo 4,88m, pela Área do Lote 10, até a estação **E07**, situada na divisa com o Lote 08, matrícula 22.109, a 1,59m da divisa do lote, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 10.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

V – Área: 72,82 m².

Proprietário: A.Z Imóveis Ltda., ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, sob nº 08, da quadra E, com área de 540,00 m², da Planta Jardim Itaipu II, na cidade de Araucária, conforme consta na matrícula **22.109** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 72,82 m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E07**, situada na divisa com o Lote 10, matrícula 17.565, a 1,59m da divisa do lote, segue com azimute de 68°11'55", medindo 36,41m, pela Área do Lote 08, até a estação **E08**, situada na divisa com o Alinhamento predial da Rua Fênix, a 5,08m da divisa do lote do lado direito de quem olha o imóvel pela rua Fênix, confrontando ambos os lados com Área do Lote 08.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

VI – Área: 414,82 m².

Proprietário: Maria Rita Belo Burkovski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No terreno rural denominado de Gleba 02, com a área de 20.956,00 m², no lugar Capela Velha, neste município, conforme consta na matrícula **18.544** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 414,82 m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E10**, situada na divisa com um Terreno Urbano, a quem de direito pertencer a 2,80 m do lote da matrícula nº 26.104,

segue com azimute de 117°22'06", medindo 13,67m, pela Área da Gleba 02, até o **PV311**, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02, do **PV311**, segue com azimute de 102°42'59", medindo 29,06m, pela Área da Gleba 02, até o **PV312**, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02, do **PV312**, segue com azimute de 32°04'32", medindo 14,33m, pela Área da Gleba 02, até o **PV314**, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02, do **PV314**, segue com azimute de 54°49'23", medindo 27,61m, pela Área da Gleba 02, até o **PV315**, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02, do **PV315**, segue com azimute de 63°15'11", medindo 10,90m, pela Área da Gleba 02, até o **PV316**, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02, do **PV316**, segue com azimute de 86°41'33", medindo 77,41m, pela Área da Gleba 02, até o **PV317**, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02, do **PV317**, segue com azimute de 116°28'24", medindo 6,02m, pela Área da Gleba 02, até a estação **E11**, situada na divisa com o Lote 08 da Quadra 01, matrícula nº 23.901 a 40,57 m da divisa com um lote urbano, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02.

Ponto de partida estabelecido na estação **E10A**, situada na Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto, segue com azimute de 144°49'32", medindo 8,85m, pela Área da Gleba 02, até o **PV313**, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02, do **PV313**, segue com azimute de 163°58'30", medindo 17,16m, pela Área da Gleba 02, até a estação **E10B**, situada na divisa com o Alinhamento predial da Rua Cedro a 3,16 m do final da Rua Cedro, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02.

Ponto de partida estabelecido na estação **E10C**, situada na Faixa de Servidão de Passagem de Rede Coletora de Esgoto, segue com azimute de 3°30'48", medindo 2,40m, pela Área da Gleba 02, até a estação **E10D**, situada na divisa com o Alinhamento predial da Rua Cedro a 99,79 m do alinhamento predial da rua Fênix, confrontando ambos os lados com a Área da Gleba 02.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

VII – Área: 129,06 m².

Proprietário: Lucinéia de Fátima Lima de Oliveira, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 08 da quadra 01, com área de 3.715,14 m², da Planta Jardim Itaipu, na cidade de Araucária, conforme consta na matrícula **23.901** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 129,06 m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E11**, situada na divisa com a Gleba 02, matrícula 18.544, a 40,57m da divisa do lote, segue com azimute de 116°28'24", medindo 8,79m, pela Área do Lote 08, até o **PV318**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 08, do **PV318**, segue com azimute de 70°05'58", medindo 32,04m, pela Área do Lote 08, até o **PV319**, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 08, do **PV319**, segue com azimute de 79°51'57", medindo 23,70m, pela Área do Lote 08, até a estação **E12**, situada na divisa com o Alinhamento predial da Rua Jacarandá, a 17,29m da divisa do lote do lado esquerdo de quem olha o imóvel pela rua Jacarandá, confrontando ambos os lados com a Área do Lote 08.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

VIII – Área: 63,36 m².

Proprietário: Arivaldo Madoenho, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No lote de terreno urbano, sob nº 07, da quadra 21, com área de 909,90 m², da Planta Jardim Santa Clara, na cidade de Araucária, conforme consta na matrícula **18.760**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 63,36m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação E01, situada na divisa com alinhamento predial da Rua Prímulas, segue com azimute de 70°39'32", medindo 31,68 m pela área do lote 07, até a estação E02, situada da divisa com o lote 08, matrícula nº 18.761, confrontando ambos com área do lote 07.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

IX – Área: 1.870,74 m².

Proprietário: Ângelo João Gai, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No terreno rural, com área de 58.488,00 m², no lugar Mato Grande, na cidade de Araucária, conforme consta na matrícula **791**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 1.870,74 m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com um terreno rural, matrícula nº 16844, segue com azimute de 169°23'34", medindo 16,09m, pela Área do mesmo terreno rural, até o PV71, confrontando no lado direito com a área do mesmo terreno rural e no lado esquerdo com a rua Xambre, do **PV71**, segue com azimute de 172°12'40", medindo 45,16 m pela área do mesmo terreno rural, até o PV72, confrontando ambos os lados com a área do mesmo lote, do PV72, segue com azimute de 164°54'37", medindo 20,15m pela área do mesmo lote, até o PV73, confrontando ambos os lados com a área do mesmo lote, do PV73, segue com azimute de 215°30'22", medindo 89,23 m pela área do mesmo lote, até o PV74, confrontando ambos os lados com a área do mesmo lote, do PV74, segue com azimute de 162°21'07", medindo 77,82 m pela área do mesmo lote, até o PV75, confrontando ambos os lados com a área do mesmo lote, do PV75, segue com azimute de 192°54'09", medindo 63,34m pela área do mesmo lote, até o PV76, situada na divisa com o terreno rural a quem de direito pertencer, confrontando ambos os lados com área do mesmo lote.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura.

X – Área: 337,74 m².

Proprietário: Felix Stygar, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No terreno rural, com área de 36.300,00 m², no lugar Mato Grande, na cidade de Araucária, conforme consta na matrícula **11.414**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 337,74 m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E01**, situada na divisa com um o lote urbano, segue com azimute de $164^{\circ}24'50''$, medindo 38,32m, pela Área do terreno rural sito em Mato Grande, até o PV80, confrontando ambos os lados com área terreno rural sito em Mato Grande, segue com azimute $140^{\circ}11'37''$, medindo 17,97 m pela área do terreno rural sito em Mato Grande, até a estação E02. Situada na divisa com um lote, confrontando ambos os lados com a área do terreno rural sito em Mato Grande.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura.

XI – Área: 127,22 m².

Proprietário: Felix Stygar, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No terreno rural, com área de 36.300,00 m², no lugar Mato Grande, na cidade de Araucária, conforme consta na matrícula **11.414**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 127,22 m²** destinada à faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação **E03**, situada na divisa com alinhamento predial da Rua Imbaú, segue com azimute de $113^{\circ}16'56''$, medindo 8,00m, pela Área do terreno rural, até o PV402, confrontando ambos os lados com a área terreno rural, do PV402, segue com azimute $114^{\circ}23'40''$, medindo 28,39 m pela área do terreno rural, até a estação E04, situada na divisa com um lote.

Ponto de partida estabelecido na estação E04-A, situada na faixa de passagem de rede coletora de esgoto, segue com azimute de $21^{\circ}10'51''$, medindo 21,11 m pela área do terreno rural, até a estação E05, situada na divisa com o alinhamento predial da Rua Capivari, confrontando ambos os lados com a área do terreno rural.

Ponto de partida estabelecido no DTI406, situado na área do terreno rural, segue com azimute de $113^{\circ}21'03''$ medindo 6,11 m pela área do terreno rural, até a estação E06, situada na divisa com um lote, confrontando ambos os lados com a área do terreno rural.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 2,00m de largura.

XII – Área: 737,50 m².

Proprietário: Vicente Borkowski, ou a quem de direito pertencer.

Situação: No terreno rural, com área de 1 alqueire e meio, sito no lugar Campina das Pedras, no município de Araucária, conforme consta da Transcrição **12.660**, do livro 3-D, fls. 107 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária - PR, **uma área de 737,50 m²** destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgotos sanitário, com a seguinte **descrição:**

Ponto de partida estabelecido na estação A, situada na divisa da área vizinha, com esta área. Da estação A, AZ $027^{\circ}01'10''$, mediu-se 2,45m, até o PV-09. Do PV-09, AZ $051^{\circ}54'05''$, mediu-se 155,75 , até o PV-10. Do PV-10, AZ $056^{\circ}09'32''$, mediu-se 229,32 m até o PV-12. Do PV-12, AZ $054^{\circ}58'49''$, mediu-se 28,20 m até a estação B, situada na divisa desta área, com área vizinha.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e descrevem uma faixa de servidão de 6,00m de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araucária, 22 de janeiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal